

TERMO ADITIVO Nº 087/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acrescentar recurso de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos para a AMA/UBS Integrada Anhanguera I.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria 471/2020-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2021, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é acrescer ao orçamento do contrato para o mês de novembro/2021 referente à aquisição de equipamentos para a AMA/UBS Integrada Anhanguera I, com recursos de emenda parlamentar.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam acrescidos ao orçamento do contrato de Gestão nº R 004/2015 – SMS-CPCS, para o mês de novembro/2021, recursos financeiros, no montante de **R\$ 98.270,00** (noventa e oito mil e duzentos e setenta reais) a título de investimento para a AMA/UBS Integrada Anhanguera I, com recursos de emenda parlamentar, onerando a dotação **84.1 0.10.301.3003.2.250.4.4.50.52.00 – Fonte 00**.

Os equipamentos deverão ser adquiridos conforme a seguinte tabela:

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Roupeiro (armário de vestiário) 20 portas - em aço - cor cinza	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2	Balança infantil (digital) - Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt 127-220 Volts); Capacidade: 25 Kg; Visor digital com 06 dígitos em LED vermelho; Função TARA até a capacidade máxima da balança; Gabinete em plástico ABS injetado; Concha anatômica em polipropileno, com Régua Antropométrica (0 a 54 cm); Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato; Vibra Stop em borracha sintética; Registro ANVISA; Atender requisitos do INMETRO; Manual técnico em português.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
3	Data show - bivolt	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00

4	DESFIBRILADOR - Forma de Onda: Exponencial bifásico, com compensação de voltagem e duração para a impedância do paciente; 2.2. Proteção elétrica: entrada protegida contra impulsos de alta voltagem do desfibrilador de acordo com a norma IEC 60601-1; 2.3. Classificação de Segurança: equipamento alimentado internamente. IEC 60601-1; 2.4. Classe III Frequência Cardíaca: 30 para 300 BPM, no mínimo, em exibição digital; 2.5. Possibilita aplicação de choques em pacientes pediátricos e neonatos; 2.6. Exibição do ECG: a informação do ECG é recebida das pás de terapia aplicadas às posições anterolateral ou antero-posterior, ou do cabo ECG de 3 vias em Derivação II; 2.7. Possibilitar monitoramento do paciente via cabo 3 vias de ECG; 2.8. Orientação de voz em idioma Português; 2.9. Tela de LCD, grande para fácil visualização, com exibição de imagens indicativas das posições para colocação dos eletrodos e do cabo de ECG, de no mínimo 4,7 a 3,5 polegadas; 2.10. Indicador de capacidade da bateria: Indicador segmentado, na própria bateria, que demonstra a sua capacidade de carga. 2.11. Indicador de Manutenção: Exige a necessidade de assistência técnica quando exibido; 2.12. Relatório: ECG contínuo; 2.13. Sumário dos eventos críticos de ressuscitação e as formas de onda ECG associadas; 2.14. Relatório de marcações de tempo refletindo as atividades do operador e do aparelho; 2.15. Relatório de atividades dos autotestes; 2.16. Comunicação: Transferência de dados sem fio para um computador pessoal; 2.17. Choque configurável de 150J a 360J, devendo possuir mecanismo de segurança rápido para desarme/descarga interna do choque, em caso de não acionamento do botão de choque, de no máximo 15 segundos; 2.18. Bateria de lítio, não recarregável, com capacidade mínima de 400 descargas de 200 Joules, sem a necessidade de troca da bateria; 2.19. Resistente a condições ambientais: Impacto, Queda, Vibração, Umidade Relativa, Poeira / Água, etc; Mínimo aceitável IP 55; 2.20. Modo DEA: Sistema de Análise de ECG que avisa se um choque for apropriado, atende o critério de identificação de ritmo especificado na DF80 e IEC 60601-2-4; a) No modo DEA, o aparelho somente permite a aplicação do choque se o sistema recomendar a desfibrilação; b) Sequência de energia: Múltiplos níveis, configuráveis de 150J a 360J; 2.21. Modo ECG: a) Mostrador de ECG paciente: Fornece a exibição do ECG não-diagnóstico do ritmo cardíaco do paciente. 2.22. Acessórios que acompanham o equipamento: • 02 (dois) Pares de eletrodo descartável autocolante uso adulto para desfibrilação; • 01 (um) par de eletrodo descartável autocolante uso em crianças para desfibrilação • 01 (Uma) Bateria de lítio não recarregável; • 01 (Uma) Bolsa de transporte; • 01 (Um) Manual de instruções de operação; • 01 (Um) Cabo ECG 3 vias; 2.23. Apresentar catálogo técnico e registro na ANVISA, juntamente com a proposta; 2.24. O fornecedor deverá dispor de assistência técnica nacional, bem como reposição de peças 2.25 Deverá vir junto, no mínimo, 30 eletrodos para utilização no cabo ECG.	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
5	Mesa auxiliar com rodas - em aço inox - medida 0,40x0,40x0,80	6	R\$ 520,00	R\$ 3.120,00
6	Notebook 256 GB Windows e pacote Office	1	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
7	Purificador de água gelada bivolt	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
8	Tela de projeção 1,80x1,80cm manual	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
9	Ventilador de parede industrial	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
10	Gabinetes de pia em MDF na cor branca 0.90 x 2.00 x 0.60 mt	9	R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00

	(sob medida)			
11	Armários suspensos em MDF na cor branca: 0.70 x 2.00 x 0.50 mt (sob medida)	9	R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00
12	Arquivo 4 gavetas para colocar pastas suspensas - em aço cor cinza	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
13	Cadeira tipo longarina com 3 ou 4 assentos (PADRÃO AEROPORTO/ALUMINIO)	6	R\$1.400,00	R\$ 8.400,00
14	Estante - em aço - cor cinza - medida 2,00 x 0,92 x 0,42	7	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00
TOTAL		54	-	R\$ 98.270,00

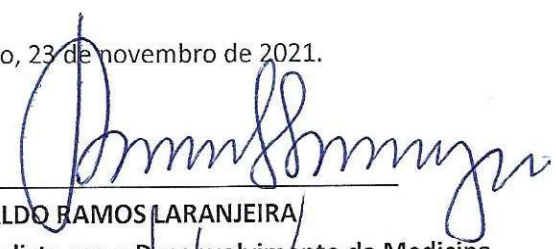
CLÁUSULA TERCEIRA

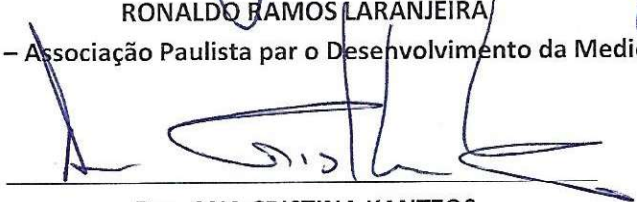
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam **mantidas e inalteradas as demais cláusulas** do presente contrato, bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

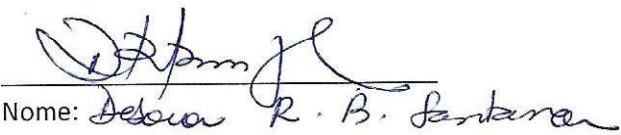
São Paulo, 23 de novembro de 2021.


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina


Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenador de Saúde

Testemunhas


Nome: JAQUELINE ROSA E SILVA
CPF: [REDACTED]


Nome: Deivon R. B. Santana
CPF: [REDACTED]

ANEXO VI

TERMO ADITIVO 087/2021 – CONTRATO DE GESTÃO R004/2015

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2021
PERÍODO DE NOVEMBRO

RECURSO		Novembro/2021	TOTAL
AMA/UBS Integrada	Intestimento	R\$ 98.270,00	R\$ 98.270,00
Anhanguera I	TOTAL	R\$ 98.270,00	R\$ 98.270,00